



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

6º TABELIONATO DE NOTAS

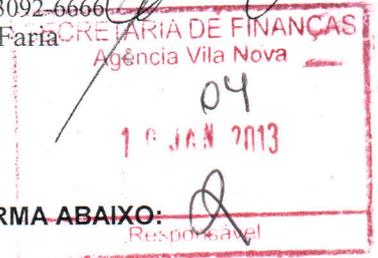
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tabelião

LIVRO - 516
FOLHAS - 189
TRASLADO



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, todos quantos esta Pública Escritura virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (12/08/2010), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-Go, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.636.614/0001-52, com sede na Avenida São Francisco, quadra 36, lote 09 nº 83, sala 06, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **CEZAR RUBENS FIGUEIREDO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 336.214-SSP-GO, 2ª via e CREA-GO nº 2.230/D, inscrito no C.P.F. sob o nº 126.971.091-53, residente e domiciliado na Avenida Floresta, quadra 24, lote 17, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, nos termos da Cláusula Sétima de sua Oitava Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, datada de 24 de junho de 2008, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52081013566, em 16/07/2008; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: EGIDIO GIOIA NETO**, brasileiro, construtor, casado com NEILMA BERNARDES DA ROCHA GIOIA sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 973.770-SSP-GO, inscrito no C.P.F. sob o nº 300.933.411-72, residente e domiciliado na Alameda E-3, quadra 5-C, lote 30, Jardins Mônaco, Aparecida de Goiânia-GO, ora em trânsito por esta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supra citados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - A Outorgante Vendedora é senhora e legítima possuidora, a justo título, de **Um Lote de Terras para Construção Urbana de número Trinta e Um (31), da Quadra Cento e Onze (111), situado na Rua RI-29, no Residencial Itaipú, nesta Capital**, com a área total de 360,00 m², medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros de fundo, dividindo com o lote 10; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 32; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 30; **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Caraíbas Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Capital, Livro 1379, Fls. 187/191, em 04/07/2002, pelo valor de R\$1.500,00; e, está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da **1ª Circunscrição** local, sob o nº **145.908**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, a Outorgante vende ao Comprador, como de fato e na verdade vendido tem, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$9.658,39 (nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço a vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual a Outorgante Vendedora dá ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - A vendedora transmite ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinha e vinha exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção de direito, por bem desta. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - A Outorgante Vendedora declara que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais, pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta (Art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86); **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E IMPOSTOS** - A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Foram-me apresentadas, pelo Outorgado Comprador, as seguintes Certidões Negativas, em nome da Vendedora, a saber: para

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 516
FOLHAS - 189

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

com a Fazenda Pública Estadual; de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás nº 183838, emitida em 30/07/2010; da Justiça do Trabalho da 18ª Região, controle nº wqEguOluDYWBio, emitida em 30/07/2010; Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de Controle da Certidão: 1E63.142E.72FD.A2A8, emitida em 24/03/2010, válida até 20/09/2010; inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, bem como a CND do INSS nº 463492010-08001010, emitida em 18/06/2010, válida até 15/12/2010, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24/04/02). Certifico que o imóvel, objeto desta, está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 360.133.0494.000-0, exercício de 2010, tendo o valor fiscal de R\$6.433,20, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquela, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. De tudo dou fé. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$237,00 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$23,70. Taxa Judiciária: R\$23,03 paga. (aa.) AMPLA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CEZAR RUBENS FIGUEIREDO. EGIDIO GIOIA NETO. EM TESTO DA VERDADE. Marcílio Ferreira de Castro, Escrevente. Nada mais.

TABELIONATO DE NOTAS
Rua "K" Esq. C/ rua 23 - Setor Oeste
★ Marcílio Ferreira de Castro ★
Escrevente
ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.7
Fone: 214-2244 - Fax: 215 4327

EM TESTO DA VERDADE

Marcílio Ferreira de Castro
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 443.285 - Livro: 1Q - Folha: 145F

Atos Praticados
R2 - 145.908 - Compra e Venda

Em 18/10/2010. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. R\$ 128,60

REG. DE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



República Federativa do Brasil
Cartório Garavelo
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Testamentos de Notas
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás CNP 04.963.923/000176
Rua - 02 - C. Quadra 86 Lote 1 a 5 - Setor Garavelo - Aparecida de Goiânia - Goiás CEP - 74600-000 - Tel - 62-3588-0100

AUTENTICAÇÃO
00481211301517026001003 consulte: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Aparecida de Goiânia-GO, 06 de dezembro de 2012

Adeline Maria Cardoso Ribeiro
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT. A.G.